

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nº /

DATA DA ABERTURA / /

ESPÉCIE/Nº: PROJETO DE LEI Nº 51/62

ORIGEM/AUTOR: Prefeito Municipal - Angelo Magrini Lisa

EMENTA: Dispõe sobre a doação de terreno ao Governo do Estado.

ENCAMINHAMENTO/DEA:

CONCLUÍDO EM / /

ENCAMINHADO AO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO EM / /

ÁREA DE ATUAÇÃO:

ASSUNTO:

Projeto de Lei nº 51/62

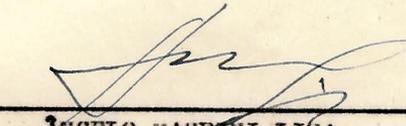
Dispõe sôbre doação de terreno ao Governo do Estado

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Bragança Paulista autorizado a doar à Fazenda do Estado a área de terreno abaixo descrita, pertencente ao Patrimônio Municipal, onde se acha construído o Grupo Escolar "Dr. Jorge Tibiriçá", com seus galpões, a saber:

" uma área de terreno com 2.649,15 metros quadrados, mais ou menos, situado na rua Coronel Leme, com as seguintes confrontações: pela frente, onde mede - 62,20 metros, com a referida via pública; de um lado, onde mede 43,50 metros, com a rua Dr. Tosta; de outro, onde mede 43,50 metros, com propriedade de Robão de Souza Fernandes, ou seus sucessores, e nos fundos, onde mede 62,20 metros, com terreno de propriedade da Cia. Telefônica Brasileira".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ÂNGELO MAGRINI LISA
Prefeito Municipal